



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001/2021
FLS. 3644
Rub. 2

Processo Administrativo nº 1312001/2021  
Modalidade: Concorrência nº 006/2021  
Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de drenagem profunda, com pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical no Residencial Maria Rita no município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA  
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
CNPJ: 14.795.690/0001-27



PEDREIRAS/MA
Proc. 1317001/2021
FLS. 3699
Rub. _____

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JNS SEGURADORA S.A., CNPJ 30862594000100, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7162, publicado(a) no D.O.U. de 26/07/2018, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR04111\_29122021\_114506\_648**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 2021.

**Voltar**

Apólice nº: 1007507029010

Endosso nº: 0

Proposta nº: 5514

**Ao (A) MUNICIPIO DE PEDREIRAS**

A **JNS SEGURADORA S.A** está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <http://JNSSeguradora.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) utilizando o n.º 04111.2022.0001.0775.7029010.000000/Controle Interno - 93297.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/1202_1
FLS.	3646
Rub.	

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507029010 - ENDOSSO 0**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

**ICP Brasil**  
Assinado digitalmente por:  
Jorge Nacli Neto

**ICP Brasil**  
Assinado digitalmente por:  
Rodrigo Oliveira de Araujo Pinheiro

JORGE NACLI NETO - N.º de Série do Certificado: 2A500800CE5BC4B6A59D5592F764B29A - Data e Hora Jan 20 2022 11:43AM

RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO PINHEIRO - N.º de Série do Certificado: 366B37FF11D0C7052895E6821803D7EC - Data e Hora Jan 20 2022 11:43AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Nº Apólice: 1007507029010 - ENDOSSO 0**  
**Controle Interno: 93297**  
**Data da publicação: Jan 20 2022 11:43AM**  
**Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111**

Apólice nº: 1007507029010

Endosso nº: 0

Proposta nº: 5514

**Controle Interno/Código Controle: 93297**

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
FLS.	3647
Rub.	

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

**Frontispício da Apólice**

**Importância Segurada:** R\$ 59.959,05  
**Período de Vigência:** 23/01/2022 à 26/03/2022  
**Modalidade / Cobertura Adicional:** LICITANTE  
**Prêmio Líquido:** R\$ 150,00  
**(+) Adicional de Fracionamento:** R\$ 0,00  
**(+) IOF:** R\$ 0,00

---

**Prêmio Total:** R\$ 150,00

**Condição de Pagamento:** À Vista  
**Número de Parcelas:** 1  
**Forma de Cobrança:** FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	27/01/2022	R\$150,00

Apólice nº: 1007507029010

Endosso nº: 0

Proposta nº: 5514

**Controle Interno/Código Controle: 93297**

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001 1202 /
FLS.	3698
Rub.	

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA**

**Frontispício da Apólice**

A **JNS SEGURADORA S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, CNPJ nº 14.795.690/0001-27, com sede na R Nelson Sereno, 155, Bairro CENTRO, CEP: 65.760-000, na Cidade PRESIDENTE DUTRA, Estado Maranhão ao **SEGURADO MUNICIPIO DE PEDREIRAS**, CNPJ nº 06.184.253/0001-49, com sede na AV RIO BRANCO, 111, Bairro CENTRO, CEP: 65.725-000, na Cidade PEDREIRAS, Estado Maranhão, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

**Condições da Garantia**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE	R\$ 59.959,05	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 59.959,05	23/01/2022	26/03/2022

\*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº CONCORRÊNCIA Nº 006/2021 (Tomada de Preços/Concorrência).	
Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.	
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta	

Continua na próxima página.

**Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 201002935**

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507029010

Endosso nº: 0

Proposta nº: 5514

**Controle Interno/Código Controle: 93297**

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001 / 2020-1
FLS.	3649
Rub.	

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA**

**Frontispício da Apólice**

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Seguradora, ou por Congênera, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.	
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.	

**Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 201002935**

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507029010

Endosso nº: 0

Proposta nº: 5514

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
FLS.	3650
Rub.	

### NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

#### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – Processos administrativos;

II – Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – Regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

#### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

#### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

Apólice nº: 1007507029010

Endosso nº: 0

Proposta nº: 5514

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - Indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.



Apólice nº: 1007507029010

Endosso nº: 0

Proposta nº: 5514

**8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:**

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização\* do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

**9. Atualização de Valores:**

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

**10. Sub-Rogação:**

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

**11. Perda de Direitos:**

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

**12. Concorrência de Garantias:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

**13. Concorrência de Apólices:**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

**14. Extinção da Garantia:**

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - Quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - Quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - Quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após

Apólice nº: 1007507029010

Endosso nº: 0

Proposta nº: 5514

a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

#### 15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

TABELA DE PRAZO CURTO					
Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias		% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias		% Do Prêmio
015/365		13	030/365		20
045/365		27	060/365		30
075/365		37	090/365		40
105/365		46	120/365		50
135/365		56	150/365		60
165/365		66	180/365		70
195/365		73	210/365		75
225/365		78	240/365		80
255/365		83	270/365		85
285/365		88	300/365		90
315/365		93	330/365		95
345/365		98	365/365		100

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/1202-1
FLS.	3653
Rub.	

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

#### 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – Por arbitragem; ou

II – Por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

#### 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### 19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

Apólice n°: 1007507029010

Endosso n°: 0

Proposta n°: 5514

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

	PEDREIRAS/MA
Proc.	131200/1202 1
FLS.	3654
Rub.	

## CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

### LICITANTE

#### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

#### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

#### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

#### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do edital de licitação;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

#### 5. Rescisão do Contrato de Seguro:

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

#### 6. Riscos Excluídos:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

#### 7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no item 11 das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.2. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e

Apólice n°: 1007507029010

Endosso n°: 0

Proposta n°: 5514

conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

7.3. A validade/coertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

#### 8. Disposições Complementares:

8.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

#### 9. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1312001/1202/1
FLS.	3655
Rub.	

## CONDIÇÕES PARTICULARES

### CAPÍTULO III - CONDIÇÕES PARTICULARES DO SEGURO

#### LICITANTE

Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro quaisquer prejuízos e/ou penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo Tomador ou seu representante legal no âmbito do contrato ora garantido com o envolvimento doloso do Segurado ou seu representante legal, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente apólice, em conformidade com a legislação nacional, normas e orientações da SUSEP referentes ao seguro garantia.

Essa apólice contempla a condição de Imprescritibilidade, Inalienabilidade e Irrevogabilidade, isto é: esta apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.

1. Em virtude da aplicação da Lei 13.303/16 ao Contrato Principal aqui garantido, o item 14.2, das Condições Gerais, passa a ter a seguinte redação:

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no § 4º do artigo 70 da Lei Nº 13.303/2016, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato.

2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do artigo 42º da Lei nº 13.303/2016, não aplicando-se as definições constantes do artigo 6º da Lei nº 8.666/93, ao contrário do que dispõem o item 2 das Condições Especiais.

**Final das condições contratuais.**

RESULTADO DA APÓLICE/ENDOSSO - Nº: 041112022000107757029010000000

**Tipo de Registro:** 1  
**Código do Ramo:** 0775  
**Tipo de Movimento:** 0001 - Emissão de apólice  
**Referência da Emissão:** 2 - Emissões com Outras Referências  
**Tipo de Segurado:** 1 - Pessoa Jurídica  
**CNPJ/CPF Segurado:** 06.184.253/0001-49  
**Tipo Tomador:** 1 - Pessoa Jurídica  
**CNPJ/CPF Tomador:** 14.795.690/0001-27  
**Razão Social do Segurado:** MUNICIPIO DE PEDREIRAS  
**Data do Envio:** 21/01/2022  
**Data da Emissão:** 20/01/2022  
**Data de Início da Vigência:** 23/01/2022  
**Data de Fim de Vigência:** 26/03/2022  
**Código da Moeda:** 790  
**Prêmio Emitido(Moeda):** 150,00  
**Prêmio Emitido(R\$):** 150,00  
**Adicional de Fracionamento:** 0,00  
**Custo de Apólice:** 0,00  
**IOF:** 0,00  
**Nº de Registro do Produto:** 15414.900946/2018-11

VolBar

# Consulta Autenticidade de Certidão

Protocolo\*

170868044

 Limpar

 Pesquisar

## Detalhes da Certidão

**Nome da Empresa:** J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME

**Nire:** 212.0076866-0

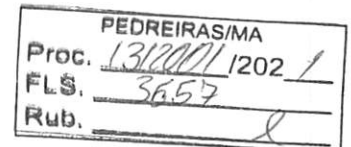
**CNPJ:** 14.795.690/0001-27

**Tipo de Certidão:** Inteiro Teor

**Protocolo:** 170868044

**Data da Assinatura:** 09/07/2018 10:36

**Código de Autenticidade:** 9EB7658609-8EE3D472D3-6A009BEF62-844F7A8E66



 Baixar PDF Assinado

JUCEMA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001/2021
FLS. 3658
Rub. _____

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

**JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO**, brasileiro, nascido, em Coroata – MA em 01/01/1960, casado, com comunhão Universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 037372422009-4, S.E.S.C-MA expedida em 01/07/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.633.323-53, residente na Rua Joana Lima de Macedo, nº s/n - Bairro Paulo Falcão – Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000;

**JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, nascido, em Barra do Corda – MA em 07/10/1986, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 032434192006-0, S.E.S.C-MA expedida em 30/04/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 601.718.943-32, residente na Rua Joana Lima de Macedo, nº s/n - Bairro Paulo Falcão – Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000; Resolvem de comum acordo a constituírem uma sociedade empresária, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a Firma Social de **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Joana Lima de Macedo, Nº 1 - Bairro Paulo Falcão Presidente Dutra – MA CEP 65760-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade iniciará suas atividades na data do seu Registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto será:

43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

41.20-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS

43.19-5/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO (MECANIZAÇÃO AGRICOLA)

43.21-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA

42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO (Ruas, Praças, calçadas.)

42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS

42.92-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS.

42.99-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE.

43.30-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFICIOS EM GERAL.

43.30-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.

43.91-1/01 OBRAS DE FUNDAÇÃO.

43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIAS.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
BARRA DO CORDA



11/084033-0

JUCEMA

PEDREIRAS/MA
Proc. 13/2021 1202 1
FLS. 3659
Rub. _____

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. P. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

- 19.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR
- 49.29-9/02 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS
- 38.11-4/00 COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSO
- 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.
- 81.21-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILIO
- 81.29-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE.
- 81.30-3/00 ATIVIDADE PAISAGISTICAS
- 43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL.

**JUCEMA**  
Barra do Corda

**JUCEMA**  
Barra do Corda

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas sociais de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	R\$	%
JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	90.000	90.000,00	90
JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR	10.000	10.000,00	10
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

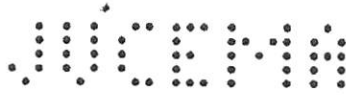
**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO**, com os poderes e atribuições de sócio Administrador de assinar, isoladamente e/ou indistintamente, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de







PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
FLS.	3661
Rub.	

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

**JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, brasileiro, casado, nascido na cidade de Coroata – MA em 01/01/1960, empresário, portador da cédula de identidade RG 037372422009-4 SESC/MA, expedida em 01/07/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 268.633.323-53, residente e domiciliada na Rua Graça Aranha nº 1 centro – Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000.

**JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Barra do Corda – MA em 07/01/1986, empresário, portador da cédula de identidade RG 032434192006-0 SESC/MA, expedida em 30/04/2009 inscrito no CPF/MF sob o nº 601.718.943-32 residente e domiciliado na Rua Graça Aranha nº 6 Apartamento 06 – Centro – Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000. Únicos sócios da sociedade empresarial J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME, com sede na Rua Joana Lima de Macêdo nº 1 – bairro Paulo Falcão – Presidente Dutra – MA. CEP 65760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21200768660 em 22/12/2011 e CNPJ- MF nº 14.795.690/0001-27. Resolvem assim alterar e consolidar o contrato social.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Altera – se o Endereço da Rua Joana Lima de Macêdo nº 1 centro Presidente Dutra – MA CEP 65760-000 para Rua Nelson Sereno nº 155 Sala A – Presidente Dutra, centro CEP 65760-000.

**CLAUSULA SEGUNDA** – objetivo social é:

- 43.13-4/00 obras de terraplenagem**
- 41.20-4/00 construção de edifícios**
- 01.61-0/03 serviços de reparação de terreno, não especificados anteriormente.**
- 43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica**
- 42.13-8/00 obras de urbanização – ruas, praças e calçadas**
- 42.22-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlata.**
- 42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas**
- 42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente**
- 43.30-4/03 obras de acabamentos em gesso e estuque.**
- 43.30-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral.**
- 43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção**
- 43.91-1/01 obras de fundação.**
- 43.99-1/03 obras de alvenarias.**
- 49.24-8/00 transporte escolar**

JUCEMA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/1202-1
FLS.	3662
Rub.	

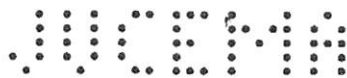
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME**

- 49.29-9/02 transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal e internacional.**
- 38.11-4/00 coleta de resíduos não perigosos**
- 43.99-1/05 perfuração e construção de poços de água.**
- 81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios.**
- 81.29-0/00 atividade de limpeza não especificada anteriormente**
- 81.30-3/00 atividades paisagísticas.**

CLAUSULA TERCEIRA – Altera-se a Atividade Econômica para:

- 41.20-4/00 construção de edifícios**
- 43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica (iluminação publica)**
- 42.13-8/00 obras de urbanização ( rua, praças, calçadas.)**
- 42.22-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlata.**
- 42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas**
- 42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente ( aterros ).**
- 43.30-4/03 obras de acabamentos em gesso e estuque.**
- 43.30-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral.**
- 43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção( textura ).**
- 43.91-1/01 obras de fundação.**
- 43.99-1/03 obras de alvenarias.**
- 77.11-0/00 locação de veículo automotores e maquinas pesada**
- 43.99-1/05 perfuração e construção de poços de água.**
- 77.11-0/00 locação de automóveis sem condutor.**
- 81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios.**
- 81.29-0/00 atividade de limpeza não especificada anteriormente ( limpa fossa )**
- 81.30-3/00 atividades paisagísticas.**
- 81.22-2/00 imunização e controle de pragas urbanas.**
- 3812-2/00 coletas de resíduos perigosos.**





PEDREIRAS/MA	
Proc.	13/2021 / 1202 /
FLS.	3663
Rub.	L

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA. LTDA - ME

- 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTORES E MAQUINAS PESADAS
- 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA.
- 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.
- 81.21-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS.
- 81.29-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE ( LIMPA FOSSA )
- 81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS.
- 81.22-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.
- 3812-2/00 COLETAS DE RESIDUOS PERIGOSOS.

**CLAUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$. 150, 000,00 (Cem Cinquenta Mil Reais), dividido em 120.000 (Cem Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do Pais, neste ato assim subscritas:

JOSE FELEX DA COSTA COSTA FILHO	135,000 quotas	R\$ 135.000,00
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR	15,000 quotas	R\$ 15.000,00
TOTAL	150.000 quotas	R\$ 150.000,00

**CLAUSULA QUINTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SETIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA OITAVA** - A administração da sociedade cabe ao sócio JOSE FELIX DA COSTA FILHO, isoladamente, com poderes e atribuições de sócia administradora, e autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DECIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
 J. F DA COSTA FILHO & CIA - LTDA - ME**

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro da Comarca de **PRESIDENTE DUTRA - MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor forma e data.

**JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
 Nº 13062685-6  
 Nº 31 2 0076866 0  
 J. F DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME  
 CLEDNICE BASTOS DA FONSECA  
 SECRETÁRIA GERAL

**Nº AE 150.417**

PRESIDENTE DUTRA - MA, 12 de Agosto de 2013.

1º OFÍCIO

OFÍCIO

*Jose Felix da Costa Filho*  
**JOSE FELIX DA COSTA FILHO**  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

*Jose Felix da Costa Junior*  
**JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR**  
 SÓCIA COTISTA

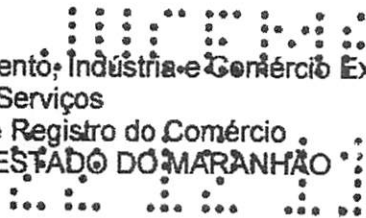
200 Fiscalização  
 OFÍCIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - ADRIANA BRUNER GOMES - TITULAR  
 Antonio Dino, 208, Centro, Presidente Dutra/MA - Cep: 65760-000 - Fone: 99-36631692  
**RECONHECIMENTO 053462**  
 conheço a assinatura por SEMELHANÇA de:  
**JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR, (2) JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO**  
 residente Dutra, 27 de agosto de 2013  
 test: *[assinatura]*  
 HANNA INGRINDY PEREIRA DE SOUSA -  
 Escrivente

000021398159  
 000021398158

Reconhecimento de Firma  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 09/07/2018, às 10:36.

1º OFÍCIO PRESIDENTE DUTRA/MA  
 6633-1692

*[assinatura]*


 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 132001/1202-1  
 FLS. 3665  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
 BARRA DO CORDA



11/084034-8

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

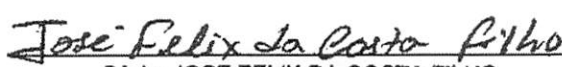

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, estabelecida na RUA JOANA LIMA DE MACEDO, 1, PAULO FALCÃO, PRESIDENTE DUTRA, MA, CEP: 65.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

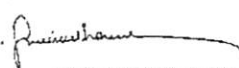
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PRESIDENTE DUTRA - MA - MA, 05 de Dezembro de 2011.



  
 Sócio: JOSE FELIX DA COSTA FILHO      Sócio: JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 09/12/2011  
  
 Sonali Franco Milhomem  
 Chefe de Escritório Regional da  
 JUCEMA da Barra do Corda-MA  
 Matrícula: 2311

**JUCEMA** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/12/2011  
 Nº O NÚMPRO 20110840348  
 Protocolo 11/084034-8  
 Empresa 21.2.0076865-0  
 - DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
  
 SONALI FRANCO MILHOMEM  
 CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO COB. Nº AD 147.093

PEDREIRAS/MA	
Proc.	13/2001/1202 1
FLS.	3666
Rub.	

# Consulta Autenticidade de Certidão

Protocolo\*

170875296

 Limpar

Pesquisar

## Detalhes da Certidão

**Nome da Empresa:** J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME

**Nire:** 212.0076866-0

**CNPJ:** 14.795.690/0001-27

**Tipo de Certidão:** Inteiro Teor

**Protocolo:** 170875296

**Data da Assinatura:** 13/07/2018 09:15

**Código de Autenticidade:** 44A74A01CF-4E05D4352D-44B2355777-409BB36B2E

 Baixar PDF Assinado

JUCEMA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
 PRESIDENTE DUTRA

**J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME**



14/076516-6

**JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, brasileiro, casado, nascido na cidade de Coroatá – MA em 01/01/1960, empresário portador da cédula de identidade RG 037372422009-4 SEDC/MA, expedida em 01/07/2009, inscrito no CPF/MF sob nº 268.633.323-53, residente e domiciliado na Rua Graça Aranha nº 1 centro- Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000.

**JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, casado, nascido na cidade de Barra do Corda – MA em 07/10/1986, empresário portador da cédula de identidade RG 032434192006-0 SESC/MA expedida em 30/04/2009 inscrito no CPF/MF sob nº 601.718.943-32 residente e domiciliado a Rua Graça Aranha nº 6 Apartamento 06 – Centro – Presidente Dutra – MA – CEP 65760.000. Unidos sócios de sociedade empresarial **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME**, com sede a Rua Nelson Sereno nº 155 – Sala – A - bairro Centro – Presidente Dutra – MA. CEP 65760.000, registrados na junta Comercial do Estado do Maranhão ( JUCEMA) sob o NIRE 21200768660 em 22/12/2011 e CNPJ – MF nº 14.795.690/0001-27. **Resolvem assim alterar e consolidar o contrato social.**

**CLAUSULA PRIMEIRA** -Altera –se o Capital que era R\$ 150.000,00 (Cem e Cinquenta Mil Reais ) passa para R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, integraliza neste ato R\$ 585.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco mil Reais ), dividido em 585.000 (Quinhentos e Quarenta e Cinco mil ) Quota no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real )em moeda do corrente País. Neste ato. **JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR** Integralize neste ato R\$ 65.000,00 ( Cento e Cinco mil Reais). Dividido em 65.000 ( Cento e Cinco mil ) Quotas de R\$ 1,00 (Hum Real ) em moeda correntes País. Neste ato assim subscrito:

<b>JOSE FELIX DA COSTA FILHO</b>	<b>720.000 quotas</b>	<b>R\$ 720.000,00</b>
<b>JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR</b>	<b>80.000 quotas</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>800.000 quotas</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>



JUCEMA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312007/1202
FLS. 5668
Rub. _____

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME**

Á vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME** com a sede na Rua Nelson Sereno nº 155 - sala – A – Centro, Presidente Dutra – MA, CEP 65760.000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social e de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000 (oitocentos Mil), quotas de valor nominal R\$ 1.00 (Um Real ), cada uma. Integralizadas em moeda corrente do país, neste ato assim subscritas:

<b>JOSE FELIX DA COSTA FILHO</b>	<b>720.000 quotas</b>	<b>R\$ 720.000,00</b>
<b>JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR</b>	<b>80,000 quotas</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>800.000 quotas</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Objeto social é:

**43.13-4/00 obras de terraplenagem**

**42.11-1/01 construção de rodovias, vias e ferrovias.**

**41.20-4/00 construção de Edifícios**

**43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica ( iluminação publica)**

**42.13-8/00 obras de urbanização – (ruas, praças, e calçadas. )**

**42.22-7/01 construção de redes de abastecimentos e agua, coleta de esgoto e construção correlata.**

**42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas.**

**42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente ( aterros)**

**43.30-4/03 obras de acabamento em gesso e estuque.**

**43.30-4/04 serviços de pintura de edificios em geral**

JUCEMA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
FLB.	3669
Rub.	

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME**

- 43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção ( textura)**
- 43.91-1/01 obras de fundação**
- 43.99-1/03 obras de alvenarias**
- 43.99-1/05 perfuração e construção de poços de agua**
- 77.11-0/00 locação de automóveis sem condutor**
- 81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios**
- 81.29-0/00 atividades de limpeza não especificada anteriormente ( limpa fossa)**
- 81.30-3/00 atividades paisagísticas**
- 81.22-2/00 imunização e controle de pragas urbanas**
- 3812-2/00 coleta de resíduos não perigosos.**

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2011, e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, aquém fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a delas. A alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA** - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, isoladamente, com poderes e atribuições de sócio administrador, e autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar bens ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinar por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A titulo de, pro labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNTA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inextinto interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

JUCEMA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1312001/202  
FLS. 367  
Rub. J

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 ( três ) vias de igual teor e data.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 05 de Novembro de 2014.

  
JOSE FELIX DA COSTA FILHO  
Sócio Administrador

  
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR  
Sócio Cotista



OFÍCIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - ADRIANA DRUNER GOMES - TITULAR  
Antônio Cline, 206, Centro, Presidente Dutra/MA - Cep: 66760-100 - Fone: 93-36531392.  
RECONHECIMENTO 080856  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:  
1) JOSE FELIX DA COSTA FILHO, (2) JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR  
Presidente Dutra, 17 de novembro de 2014  
em test. da verdade.  
Escrivente



ARQUIVO

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PEDREIRAS/MA -	
Proc.	1312001/2021
FUS.	3672
Rub.	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Realizada em 25/11/2014, às 09:00 horas, no Auditório da JUCEMA, em São Luís, Maranhão.

Presidência de honra: Sr. J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME

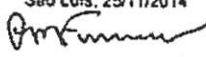
Secretário(a) Geral: Cledinice Bastos da Fonseca

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
 Certifico o Registro em 25/11/2014 Sob N° 20140765166  
 Protocolo : 140765166 de 24/11/2014 NIRE: 21200768660  
 J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME  
 Chancela : 56C136D90EE86399D19174621256C1BD7AA9691C  
 São Luis, 25/11/2014  
  
 Cledinice Bastos da Fonseca  
 Secretário(a) Geral

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 14.795.690/0001-27

Código de Controle: 3BC3.40FA.B175.42BA

Data da Emissão: 28/11/2021

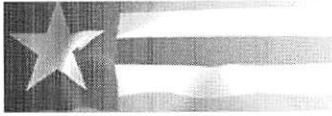
Hora da Emissão: 05:33:33

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 28/11/2021, com validade até 27/05/2022.

[Página Anterior \(/Serviços/certidaointernet/Pj/Autenticidade/Voltar\)](/Serviços/certidaointernet/Pj/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/Pj/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/Pj/Autenticidade/Confirmar)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	131800/1202 1
Fls.	3674
Rub.	1

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 244368/21  
Data de Validade: 01/04/2022  
Data de Emissão: 02/12/2021 13:43:58  
Inscrição Estadual: 123747430  
CPF/CNPJ: 14795690000127  
Razão Social: J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA ME

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**Estado do Maranhão** Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

PELOREIRAS/MA  
Proc. 1312001/2021  
FLS. 3675  
Rub. \_\_\_\_\_

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 085411/21

Data de Validade: 31/03/2022

Data de Emissão: 01/12/2021 11:26:01

Inscrição Estadual: 123747430

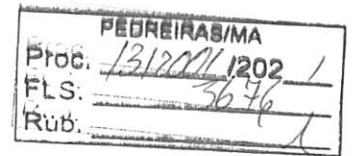
CPF/CNPJ: 14795690000127

Razão Social: J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA ME

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)





Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 14.795.690/0001-27

Razão social: J F DA COSTA FILHO E CIA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/01/2022	25/01/2022 a 23/02/2022	2022012507573366503569
27/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022	2021122705393064021708
08/12/2021	08/12/2021 a 06/01/2022	2021120804402378743108
19/11/2021	19/11/2021 a 18/12/2021	2021111904331337358392
31/10/2021	31/10/2021 a 29/11/2021	2021103104033604478493
12/10/2021	12/10/2021 a 10/11/2021	2021101204501711081670
23/09/2021	23/09/2021 a 22/10/2021	2021092304385835796061
04/09/2021	04/09/2021 a 03/10/2021	2021090404443403073279
16/08/2021	16/08/2021 a 14/09/2021	2021081604412095896464
28/07/2021	28/07/2021 a 26/08/2021	2021072804563489939676
29/04/2021	29/04/2021 a 28/05/2021	2021042904564675531343
10/04/2021	10/04/2021 a 07/08/2021	2021041004565544125506
22/03/2021	22/03/2021 a 20/04/2021	2021032204291179923825
03/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	2021030305201371127525
10/02/2021	10/02/2021 a 11/03/2021	2021021003263232756786
22/01/2021	22/01/2021 a 20/02/2021	2021012205255163841390
03/01/2021	03/01/2021 a 01/02/2021	2021010304040785108460
15/12/2020	15/12/2020 a 13/01/2021	2020121516233686566000
26/11/2020	26/11/2020 a 25/12/2020	2020112623391123233833
07/11/2020	07/11/2020 a 06/12/2020	2020110703501379379787
19/10/2020	19/10/2020 a 17/11/2020	2020101904151509795046
30/09/2020	30/09/2020 a 29/10/2020	2020093005423822624905
11/09/2020	11/09/2020 a 10/10/2020	2020091104151460170071
23/08/2020	23/08/2020 a 21/09/2020	2020082304320406753456
04/08/2020	04/08/2020 a 02/09/2020	2020080408554870761299
04/07/2020	04/07/2020 a 02/08/2020	2020070404495477449282
17/03/2020	17/03/2020 a 14/07/2020	2020031704152207258135
27/02/2020	27/02/2020 a 25/06/2020	2020022703434542355887
08/02/2020	08/02/2020 a 08/03/2020	2020020803545339965099

Voltar

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1312001/2021  
FLS. 3677  
Rub. J

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/202 1
FLS.	7678
Rub.	1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.795.690/0001-27  
Certidão n°: 1978214/2022  
Expedição: 19/01/2022, às 10:05:46 ,  
Validade: 17/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.795.690/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1312001	1202
FLS. 7679	
Rub.	

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **853892**  
 Ano: **2021**  
 Data de Cadastro: **09/09/2021**  
 Data de Emissão: **09/09/2021**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (1)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.  
 Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 

## Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATORIO GERENCIAL

Busca

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	09/09/2021 - 08:47:09	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 853892/2021

Emissão: 09/09/2021

VALIDADE	09/09/2022
PROFESSOR	FERREIRA
Chave:	50zDW
Proc.	131/2021-1202
FLS.	3680
Rub.	

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ: 14.795.690/0001-27

Registro: 0000011200

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 800.000,00

Data do Capital: 05/11/2014

Faixa: 4

Objetivo Social: OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUCAO DE RODOVIAS, VIAS E FERROVIAS; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (ILUMINACAO PUBLICA); OBRAS DE URBANIZACAO (RUAS, PRACAS, CALCADAS), CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (ATERROS); OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURAS DE EDIFICIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (TEXTURA), OBRAS DE FUNDACAO, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIO, ATIVIDADE DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (LIMPA FOSSA); ATIVIDADES PAISAGISTICAS; IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL (NO AMBITO DAS ATRIBUICOES DE SEU RESPONSAVEL TECNICO).

Endereço Matriz: RUA NELSON SERENO SALA A, 155, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA, MA, 65760000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 30/03/2012

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011200EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA

Registro: 1918787018

CPF: 063.206.413-71

Data Início: 09/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MAURICIO RODRIGUES LEAL

Registro: 1105421520

CPF: 250.928.473-87

Data Início: 04/02/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2022

Títulos do Profissional:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 853892/2021

Emissão: 09/09/2021

Validade: 08/03/2022

CREA-MA	
chave: 50zDW	
Proc.	1312001/2021
FLS.	3681
Rub.	

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: xxx

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOSE FELIX DA COSTA FILHO

CPF: 268.633.323-53

Função: EMPRESARIO

Sócio: JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

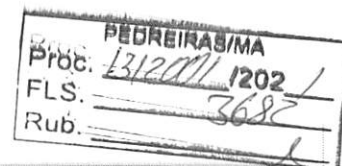
CPF: 601.718.943-32

Função: EMPRESARIO




MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO



## Detalhe

Número: **843528**  
 Ano: **2021**  
 Data de Cadastro: **31/03/2021**  
 Data de Emissão: **31/03/2021**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

**CERTIFICAMOS** que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

## Status (1)

Mostra: 10  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Pesquisar: 

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	31/03/2021 - 07:24:46	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 843528/2021

Emissão: 31/03/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: Yd0cx

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/1202 /
FLS.	3683
Rub.	

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MAURICIO RODRIGUES LEAL

Registro: 1105421520

CPF: 250.928.473-87

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 25/02/1999

Título(s)

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: xxx

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Registro: 0000011200

CNPJ: 14.795.690/0001-27

Data Início: 04/02/2019

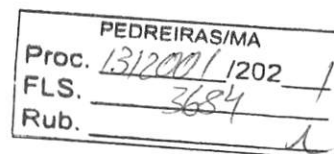
Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO







MENU

PROTOCOLO 2586009/2019

## Detalhes do(a) Empresa

Razão Social: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**  
 Nome Fantasia: **F & F CONSTRUCOES LTDA**

## Detalhes do protocolo

Numero/Ano: **2586009/2019**  
 Assunto: **INCLUSAO DE RESP. TECNICA**  
 Origem: **(SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA**  
 Data de emissão: **29/01/2019**  
 Descrição: **Inclusão do Responsável Técnico conforme contrato de Prestação de serviço nº 001/2019.**

## Documentos

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO	29/01/2019
ART DE CARGO E FUNÇÃO	01/02/2019

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

## Movimentos (4)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

DATA	PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRIÇÃO
29/01/2019	1	SEDE EM SAO LUIS - (SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
29/01/2019	2	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA - (IPD) INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA	
30/01/2019	3	INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA - (IPD) INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA	INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA - (IPD) INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA	Protocolo recebido
05/03/2021	4	INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA - (IPD) INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA	INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA - (IPD) INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA	Finalizado.

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

## Despachos (1)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

PASSO	DATA DESPACHO	DATA CADASTRO	DESCRIÇÃO
3	30/01/2019	30/01/2019	Prezado para que possamos atender sua anexo da ART correspondente ao Contrat

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

## Protocolos vinculados (0)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

NÚMERO	ANO
Não foram encontrados resultados	

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

Primeiro Anterior Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

PEDREIRAS/MA	
Proc.	131400/1202 ✓
FLS.	3685
Rub.	✓

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **816299**  
 Ano: **2019**  
 Data de Cadastro: **10/06/2019**  
 Data de Emissão: **14/06/2019**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS

PDF

RELATORIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	10/06/2019 - 11:55:15	
BOLETO EMITIDO	10/06/2019 - 11:56:47	
DOCUMENTO PAGO	10/06/2019 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	11/06/2019 - 06:38:47	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**816299/2019**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURICIO RODRIGUES LEAL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURICIO RODRIGUES LEAL**  
Registro: **1105421520MA** RNP: **1105421520**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/1202 /
FLS.	3686
Rub.	

Número da ART: **MA20190253315** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/05/2019 Baixada em: 07/06/2019  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**  
Endereço do contratante: RUA RUA FREDERICO COELHO Nº: 411  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: Tuntum UF: MA CEP: 65763000  
Contrato: 001/2019 Celebrado em: 03/05/2019  
Valor do contrato: R\$ 1.425.891,82 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: POVOADO POVOADOS SÃO LOURENÇO E SAMBORÁ Nº: S/N  
Complemento: Bairro: POVOADOS  
Cidade: TUNTUM UF: MA CEP: 65763000  
Coordenadas Geográficas: -22.12517, -45.051318  
Data de início: 03/05/2019 Conclusão efetiva: 04/11/2019  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 14526.00 metro quadrado;**

**Observações**

ART. de execução do serviço com Pavimentação Asfáltica na zona rural do Município de Tuntum - MA. Nos povoados São Lourenço e Somborá conforme Contrato nº 001/2019, da Tomada de Preço nº 001/2019, referente ao Convênio 8.06800/2018 - MI/CODEVASF(SICONV Nº 871986/2018), MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PANAIBA.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 816299/2019**

**14/06/2019, 12:53**

**98z38**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 98z38

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 14/06/2019, às 13:39.





# Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/202 1
FLS.	3687
Rub.	

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Contrato da Tomada de Preço nº 001-2019.

ART. OBRA E SERVIÇO Nº MA20190253315.

Objeto: Execução do Serviço com Pavimentação Asfáltica na zona rural do município de Tuntum - MA.

Local de realização: Trecho: Povoado São Lourenço e povoado Samborá, no Município de Tuntum.

Período de execução: 03 de maio de 2019 a 10 de junho de 2019.

### CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Tuntum, situada à Rua Frederico Coelho nº 411 – Centro – Tuntum – MA.

### PRORPIETARIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

CNPJ Nº 06.138.911/0001-66.

RUA FREDERICO COELHO Nº 411 – CENTRO

TUNTUM – MA.

### PESSOA JURIDICA CONTRATADA

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 – centro – Presidente Dutra - MA. Inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

### RESPONSÁVEL TÉCNICO

Mauricio Rodrigues Leal

Título Profissional: Engenheiro Civil

Registro Nacional do Profissional nº 1105421520 / Crea - MA.

Registro no Crea - MA: 1105421520.

### SERVIÇOS REALIZADOS:

Quantitativo segue em planilha em anexos.

Tuntum – MA, 10 de junho de 2019.

Franklivia Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53

Maurício Coimbra de C. Coelho  
Secretário de Finanças  
Tuntum-MA

Lejane Rezillo Jado Moraes  
Secretaria de Administração  
e Recursos Humanos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº C16299/2019, em 14/06/2019 emitida



Certidão nº 816299/2019  
14/06/2019, 13:39

Chave de Impressão: 98238

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2019 e contém 3 folhas

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270





# Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

PLANILHA ORÇAMENTARIA - META - 2 - POV. SÃO LOURENÇO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	131200/1202-1
FLS.	3688
Rub.	2

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA  
 CONVENIO Nº 871986/2018  
 PROCESSO Nº 59580.000127/2018-25  
 BDI-23,32% ENCARGOS SOCIAIS: 116,65%  
 REFERENCIA: SINAP SETEMBRO/2018 SEM DESENERAÇÃO E DNIT SICRO MAIO/2018 SEM DESENERAÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	REFERENCIA	COD. DO SERVIÇO
1.0	SERVIÇO PRELIMINARES				
1.1	Placa de obra (4,80x3,00)m	m²	26,80		Composição auxiliar
1.2	administração local	mês	6,00		Composição auxiliar
1.3	Barracão de obras	m²	24,00		Composição auxiliar
1.4	Mobilização e desmobilização de equipamentos	unidade	1,00		Composição auxiliar
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM				
2.1	Escavação e carga de material de jazida-aterro	m³	1.725,02	SICRO-DNIT	4816007
2.2	Transporte local c/ base. 8m² em rodov. Não pav. DMT 3,58km.	okm	12.083,80	SICRO-DNIT	5914374
2.3	Desm. Dest. limpeza da área c/ arv. Diam. Até 0,15m.	m²	12.540,00	SICRO-DNIT	5501700
2.4	Transporte de material fora DMT ate 5km.	m³	1.254,00	SICRO-DNIT	5914374
2.5	Regularização Sub-leito	m²	12.540,00	SICRO-DNIT	4011209
2.6	Compactação de aterro a 100% do procor normal	m²	1.725,02	SICRO-DNIT	5502976
3.0	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
3.1	Imprimação de Asfalto diluido CM-30	m²	11.286,00	SICRO-DNIT	4011351
3.2	Pintura de ligação	m²	11.286,00	SICRO-DNIT	4011355
3.3	Aquisição de asfáltica diluido tipo cm 30	t	13,54		COTAÇÃO ANP
3.4	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	t	4,51		COTAÇÃO ANP
3.5	Areia asfáltica a quente	t	1.218,89	SICRO-DNIT	4011444
3.6	Transporte de asfáltica diluido tipo cm-30	t	13,54	IS/DG/DNIT/01/04	
3.7	Transporte de emulsão asfáltica RR-1C	t	4,51	IS/DG/DNIT/01/04	
3.8	Tratamento superficial duplo	m²	11.286,00	IS/DG/DNIT/01/05	
3.9	Concreto betuminoso usinado a quente	m²	609,44	IS/DG/DNIT/01/05	
3.10	Aquisição de CAP 50/70	t	85,32		COTAÇÃO ANP
3.11	Transporte de CAP 50/70	t	85,32	IS/DG/DNIT/01/04	
4.0	DRENAGEM				
4.1	Assortamento de guia e fio em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30, em comprimento x base inferior x base superior, para vias urbanas.	m	4.180,00	SICRO-DNIT	2003377
4.2	Execução de sarjetas de concreto usinado, moldado in-loco em trecho reto 30 cm base 15cm altura	m	4.180,00	SICRO-DNIT	2003345
5.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
5.1	Forn. E implantação de placa sinalização tot. refletiva	m²	1,74	SICRO-DNIT	5213465
6.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
6.1	Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microsferas de vidro.	m²	418,00		COMPOSIÇÃO AUXILIAR
7.0	LIMPEZA GERAL				
7.1	Limpeza final da obra	m²	12.540,00		COMPOSIÇÃO AUXILIARE
			<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA</b>		

TUNTUM, 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Franklinia Vieira da Silva Viçoso  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110593427-9  
 CPF: 660.801.852-53

*Handwritten signature*  
 Manoel Soares de C. Costa  
 Secretário de Planejamento  
 e Recursos Humanos

*Handwritten signature*  
 Leiziane Wilsa Jordão de Moraes  
 Secretária de Administração  
 e Recursos Humanos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 816299/2019, em 14/06/2019 em



Certidão nº 816299/2019  
 14/06/2019, 13:39  
 Chave de Impressão: 98z38

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2019 e contém 3 folhas

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270





# Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - META - 2 - POV. SAMBORA

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1312001/1202 /  
 FLS. 3689  
 Rub. *A*

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE TUNTUM - MA  
 CONVENIO Nº 871986/2018  
 PROCESSO Nº 59590.000127/2018-25  
 BDI-23,38% ENCARGOS SOCIAIS: 116,68%  
 REFERENCIA: SINAP SETEMBRO/2018 SEM DESENERAÇÃO E DNIT SICRO MAIO/2018 SE DESENERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	REFERENCIA	COD. DO SERVIÇO
2.0	<b>SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM</b>				
2.1	Escavação e carga de material de jazida-aterro	m³	442,80	SICRO-DNIT	4816007
2.2	Transporte local c/ base. 8m³ em rodov. Não pav. DMT 3,56km.	tckm	3.214,73	SICRO-DNIT	5914374
2.3	Desm. Dist. limpeza de area c/ arv. Diarr. Ale 0,15m.	m²	3.600,00	SICRO-DNIT	5501700
2.4	Transporte de material bola fora DMT ate 5km	m³	360,00	SICRO-DNIT	5914374
2.5	Regularização Sub-leito	m²	3.500,00	SICRO-DNIT	4011208
2.6	Compactação de aterro a 100% do procor normal	m²	442,80	SICRO-DNIT	5502078
3.0	<b>SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA</b>				
3.1	Imprinação de Asfalto diluido CM-30	m²	3.240,00	SICRO-DNIT	4011351
3.2	Pintura de ligação	m²	3.240,00	SICRO-DNIT	4011353
3.3	Aquisição de asfética diluido tipo cm 30	t	3,89	COTAÇÃO ANP	
3.4	Aquisição de emulsão asfética RR-1C	t	1,30	COTAÇÃO ANP	
3.5	Areia asfética a quente	t	349,92	SICRO-DNIT	4011444
3.6	Transporte de asfética diluido tipo cm-30	t	3,89	IS/DG/DNIT/01/04	
3.7	Transporte de emulsão asfética RR-1C	t	1,30	IS/DG/DNIT/01/04	
3.8	Tratamento Superficial Duplo	m²	3.240,00	IS/DG/DNIT/01/05	
3.9	Concreto betuminoso usinado a quente	m³	174,96	IS/DG/DNIT/01/08	
3.10	Aquisição de CAP 50/70	t	24,40	COTAÇÃO ANP	
3.11	Transporte de CAP 50/70	t	24,40	IS/DG/DNIT/01/04	
4.0	<b>DRENAGEM</b>				
4.1	Assentamento de guia fio em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30, em comprimento x base inferior x base superior, para vias urbanas.	m	1.200,00	SICRO-DNIT	2003377
4.2	Execução de sarjetas de concreto usinado, moldado in-loco em trecho reto 30 cm base 15cm altura	m	1.200,00	SICRO-DNIT	2003345
5.0	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>				
5.1	Forn. E implantação de placa sinalização tot. refletiva	m²	0,58	SICRO-DNIT	5213485
6.0	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>				
6.1	Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro.	m²	120,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	
7.0	<b>LIMPEZA GERAL</b>				
7.1	Limpeza final da obra	m²	3.600,00	COMPOSIÇÃO AUXILIARE	
			<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA</b>		

TUNTUM, 07 DE NOVEMBRO DE 2018

*Franklinha Vieira da Silva Matos*  
 Engenheira Civil  
 CREA: 110393427-9  
 CPF: 660.801.852-53

*Marcelo Roberto de M. Costa*  
 Secretário Financeiro  
 Tuntum/MA

*Leydiane Maria Jádão Moraes*  
 Secretária de Administração  
 e Recursos Humano

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 816299/2019, em 14/06/2019 em  
 emitida



Certidão nº 816299/2019  
 14/06/2019, 13:39  
 Chave de Impressão: 98238

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2019 e contém 3 folhas

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

1el: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 14/06/2019, às 13:39.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/202 1
FLS.	3690
Rub.	

LAUDO TÉCNICO

Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Contrato da Tomada de Preço nº 001-2019.  
 ART DE LAUDO TECNICO Nº MA20190253315  
 Objeto: Prestação de Serviços com Pavimentação Asfáltica na zona rural no Município de Tuntum – MA.  
 Local de realização: no Povoado São Lourenço e Povoado samborá no Município de Tuntum – MA.  
 Período de execução: 03 de maio de 2019 a 10 de junho de 2019.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Tuntum, situada à Rua Frederico Coelho nº 411 – Centro – Tuntum – MA.

PRORPIETARIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
 CNPJ Nº 06.138.911/0001-66.  
 RUA FREDERICO COELHO Nº 411 – CENTRO  
 TUNTUM – MA.

PESSOA JURIDICA CONTRATADA

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 – centro – Presidente Dutra – MA. Inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

RESPONSAVEL TECNICO

Maurício Rodrigues Leal  
 Título Profissional: Engenheiro Civil  
 Registro Nacional do Profissional nº 1105421520 / Crea - MA.  
 Registro no Crea - MA: 1105421520.

SERVIÇOS REALIZADOS:

Execução dos Serviços com Pavimentação Asfáltica na zona rural no Município de Tuntum – MA.

Presidente Dutra – MA, 12 de junho de 2019.

Maurício Rodrigues Leal  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 816299/2019, em 14/06/2019



Certidão nº 816299/2019  
 14/06/2019, 13:39

Chave de Impressão: 98238

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2019 e contém 1 folhas



PEDREIRAS/MA	
Proc.	131200/1202 1
FLS.	3691
Rub.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **805578**

Ano: **2018**


Data de Cadastro: **17/09/2018**

Data de Emissão: **17/10/2018**

Tipo:

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de  
impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

**A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**805578/2018**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURICIO RODRIGUES LEAL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURICIO RODRIGUES LEAL**  
Registro: **1105421520** RNP: **1105421520**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **00011054215205054610** Tipo de ART: ART Registrada em: Baixada em: 06/10/2014  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**  
Endereço do contratante: **RUA FREDERICO COELHO Nº 411** Nº:  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **TUNTUM** UF: **MA** CEP: **65763000**  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 331.359,00** Tipo de contratante: **CONTRATANTE**  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: **RUA FREDERICO COELHO Nº 411** Nº:  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **TUNTUM** UF: **MA** CEP: **65763000**  
Data de início: **09/07/2013** Conclusão efetiva: **09/01/2014**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 11389.82 M2;**

**Observações**

CONTRATO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO RECUPERAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE MEIO-FIO E SARJETAS, DO ACESSO AO BALNEÁRIO DA TIUBA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CONFORME CONTRATO Nº 004-2013 - TP, PRAZO DE EXECUÇÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, INÍCIO DA OBRA 09 DE JULHO DE 2013, COM TERMINO EM 09 DE JANEIRO DE 2014, LOCAL DA OBRA NA SEDE DE TUNTUM - MA.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 805578/2018  
17/10/2018, 10:58  
1b331

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1b331



## Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Processo da Tomada de Preço nº 004-2013.

ART inicial nº 00011054215205054610

Local de realização: Serviço de Recuperação Asfáltica com Drenagem Superficial de Meio-fio e Sarjetas em Vias Urbanas da Sede do Município de Tuntum.

Período de execução: 09 de setembro de 2013 a 09 de janeiro de 2014.

#### CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Tuntum, situada à Rua Frederico Coelho nº 411 – Centro – Tuntum – MA.

#### PROPRIETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

CNPJ Nº 06.138.911/0001-66.

RUA FREDERICO COELHO Nº 411 – CENTRO TUNTUM – MA.

#### PESSOA JURIDICA CONTRATADA

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 – centro – Presidente Dutra – MA. Inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

#### RESPONSÁVEL TÉCNICO

Mauricio Rodrigues Leal

Título Profissional: Engenheiro Civil

Registro Nacional do Profissional nº 1105421520 / Crea - MA.

#### SERVIÇOS REALIZADOS:

Serviço inicial: Placa 6,00m²

Serviço de Recapeamento em AAUQ: Pintura de ligação com RR-2C, 12.217,22m², Areia asfáltica AAUQ CAP: 50/70 em vias urbanas 566,52 m³, Transporte de AAUQ DMT=23,7km, 36.652,00 m³km.

Serviço de Drenagem: Assentamento de Meio-fio com feijuntamento, 3.815,88ml, Sarjeta em concreto com i=10% E=6cm, e i=30cm, 3.815,88ml.

Tuntum – MA, 17 de setembro de 2018.

*Cezarina Costa João Moraes*  
Secretaria de Administração  
e Recursos Humanos

*Frederico Vieira da Silva Matos*  
Engenheiro Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53

*Mauricio Rodrigues Leal*  
Engenheiro Civil  
CREA: 1105421520-0  
CPF: 660.801.852-53

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1312001/202  
FLS. 3695  
Rub. 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805578/2018, em 17/10/2018 emitida



Certidão nº 805578/2018  
17/10/2018, 11:07

Chave de Impressão: 1b331

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2018 e contém 3 folhas



**Prefeitura Municipal de Tuntum**  
CNPJ: 06.138.911/0001-66

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1312001/2021  
FLS. 5699  
Rub. \_\_\_\_\_

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DETALHADA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

Mês de Referência: fev/18

OBRA: Recuperação Asfáltica com drenagem superficial do Acesso ao Balneário Tiúba, localizado no município de Tuntum/MA.

ROI: 25%

ENCARGOS SOCIAIS: 124,08%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT SEM BDI	P.UNIT COM BDI 25%	P.TOTAL SEM BDI	P.TOTAL COM BDI	Código SINAPI
1.0	SERVIÇOS INICIAIS					0,00	0,00	
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00		148,00	0,00		56586/991
2.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO - RECAPEAMENTO AAUQ					0,00	0,00	
2.1	Pintura de ligação com RR-2C	m <sup>2</sup>	12.217,22		0,00	0,00	0,00	72842
2.2	Área asfalto a quente (AAUQ) com CAP 50/70, incluso Usinagem e aplicação, exclusivo Transporte	m <sup>3</sup>	566,52		0,00	0,00	0,00	72849/991
2.3	Transporte de AAUQ OMT = 100km	m <sup>3</sup> km	36.652,00		0,00	0,00	0,00	72884
3.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM					0,00	0,00	
3.1	Moldão em pedra granítica, rejuntado c/argamassa cimento e areia	m	3.815,88		0,00	0,00	0,00	74223/002
3.2	Sarjeta de concreto pytrecho urbano c/f=10%, e=5cm e j=30cm	m	3.815,88		0,00	0,00	0,00	21508/010
<b>TOTAL GERAL</b>						0,00	0,00	

TUNTUM (MA), 12 DE ABRIL DE 2018.

*Leysane Alzila Jado Moraes*  
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

*Franklinia Vieira da Silva*  
Engenheira Civil  
CREA: 110398427-9  
CPF: 650.801.852-51

*Handerson...*  
Engenheiro Civil  
CREA: 110398427-9  
CPF: 650.801.852-51

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805578/2018, em 17/10/2018 emitida em



Certidão nº 805578/2018  
17/10/2018, 11:07

Chave de Impressão: 1b331

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2018 e contém 3 folhas

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1312001/1202  
 FLS. 3695  
 Rub. L  
 Página 4/4



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART  
 Nº 00011054215205054610

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico  
**MAURICIO RODRIGUES LEAL**  
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 110542152-0  
 Empresa contratada: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA Registro: 000001120-0

2. Contratante  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66  
 RUA FREDERICO COELHO Nº 411 Nº:  
 Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65763000  
 Cidade: TUNTUM  
 País: Brasil  
 Telefone: 9935221270 Email:  
 Contrato: Não especificado Celebrado em:  
 Valor: R\$ 331.359,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA  
 Ação Institucional: Outros  
 Situação: BAIXA DE ART  
 Atendido: SIM Data da Solicitação: 06/10/2014 Data do Atendimento:  
 Motivo: BAIXA (MINERVA)  
 Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço  
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66  
 RUA FREDERICO COELHO Nº 411 Nº:  
 Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65763000  
 Cidade: TUNTUM  
 Telefone: Email:  
 Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:  
 Data de Início: 09/07/2013 Previsão de término: 09/01/2014  
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA	11,389,82	M2

5. Observações  
 CONTRATO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO RECUPERAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE MEIO-FIO E SARJETAS, DO ACESSO AO BALNEÁRIO DA TIUBA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CONFORME CONTRATO Nº 004-2013 - TP, PRAZO DE EXECUÇÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, INÍCIO DA OBRA 09 DE JULHO DE 2013, COM TÉRMINO EM 09 DE JANEIRO DE 2014, LOCAL DA OBRA NA SEDE DE TUNTUM - MA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe  
 SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima MAURICIO RODRIGUES LEAL - CPF: 250.928.473-87  
 Local de data de PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - CNPJ: 06.138.911/0001-66

9. Informações  
 \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor  
 Valor da ART: R\$ 158,08 Pago em: 11/07/2013 Nosso Número: B200701877

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z7c18  
 Impressão em: 17/10/2018 às 09:54:55 por: n. 191.6.26.81

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, virado à Certidão nº 805578/2018, em 17/10/2018 em



Certidão nº 805578/2018  
 17/10/2018, 11:07  
 Chave de Impressão: 1b331  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2018 e contém 3 folhas





MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **805233**  
 Ano: **2018**  
 Data de Cadastro: **05/09/2018**  
 Data de Emissão: **17/09/2018**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	05/09/2018 - 15:25:43	
BOLETO EMITIDO	05/09/2018 - 15:26:41	
DOCUMENTO PAGO	05/09/2018 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	06/09/2018 - 08:12:35	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

## CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001 1202 1
FLS.	3701
Rub.	

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **805234**  
 Ano: **2018**  
 Data de Cadastro: **05/09/2018**  
 Data de Emissão: **17/09/2018**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

Mostrar 10

XLS PDF RELATÓRIO GERAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	05/09/2018 - 15:31:24	
BOLETO EMITIDO	05/09/2018 - 15:32:41	
DOCUMENTO PAGO	05/09/2018 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	06/09/2018 - 08:12:35	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**805234/2018**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURICIO RODRIGUES LEAL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURICIO RODRIGUES LEAL**  
Registro: **1105421520** RNP: **1105421520**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/1202 1
FLS.	2702
Rub.	1

Número da ART: **00011054215205057110** Tipo de ART: ART Registrada em: Baixada em: 06/10/2014  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER** CPF/CNPJ: **06.138.150/0001-42**  
Endereço do contratante: **PRAÇA GETULIO VARGAS S/N** Nº:  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: **GOVERNADOR ARCHER** UF: MA CEP: 65770000  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 839.493,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: **EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO** Nº:  
Complemento: Bairro: CENTRO CEP: 65770000  
Cidade: **GOVERNADOR ARCHER** UF: MA  
Data de início: 06/12/2013 Conclusão efetiva: 07/03/2014  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER** CPF/CNPJ: 06.138.150/0001-42

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 1 M2;**

**Observações**

CONTRATO PARA EXECUCAO DE 21.838,80 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM 8.202,64 ML RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO E 4.101,32 M² DE RECUPERAÇÃO DE SARJETA, EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR ARCHER - MA. CONTRATO DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001-2013, COM INICIO 06 DE DEZEMBRO DE 2013 COM FINAL EM 07 DE MARÇO DE 2014.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 805234/2018  
17/09/2018, 08:50  
ByABY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ByABY



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER**  
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 12 | CEP: 65 770 000  
 CNPJ 06.138.150/0001-42



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1318001/202 1
FLS.	3703
Rub.	2

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foi prestado com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Concorrência Publica nº 001-2013.  
 Contrato nº 001/2013.  
 Art. Nº 00011054215205057110  
 Local de realização: Recapeamento de Vias Urbanas com Pavimentação Asfáltica do Município de Governador Archer.  
 Período de execução: 06 de dezembro de 2013 a 07 de março de 2014.

**CONTRATANTE**  
 Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA. Situada à Praça Getúlio Vargas nº 12 - Centro - Governador Archer - MA.

**PRORPIETARIO.**  
 Prefeitura Municipal de Governador Archer  
 CNPJ nº 06.138.150/0001-42  
 Praça Getúlio Vargas nº 12 - Centro  
 Governador Archer - MA.

**PESSOA JURIDICA CONTRATADA**  
 J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 - centro - Presidente Dutra - MA. Inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

**RESPONSAVEL TECNICO**  
 Mauricio Rodrigues Leal  
 Título Profissional: Engenheiro Civil  
 Registro Nacional do Profissional nº 1105421520 / CREA - MA.

**SOSERVIÇ REALIZADOS:**  
 Serviços Iniciais: Placa Indicativa da Obra 6.00 m²,  
 Pavimentação asfáltica AAUQ em vias urbanas: Imprimação, 21.838,80 m², Pintura de ligação, 21.838,80 m², Pavimentação asfáltica em AAUQ com CAP 50/70, usinagem transporte, 1.655,16 m³. Drenagem: Meio-fio dimensões 8.202,64 ml, Sarjeta em concreto simples com largura 30cm e 08cm espessura 4.101,32 ml.

Quantitativo seguem em planilha anexa.

Governador Archer - MA, 04 de setembro de 2018.

*Maria de Jesus Mourão dos Santos*  
 Prefeitura Municipal  
 Governador Archer - MA

*Antonio José Lima de Souza*  
 Eng.º Civil - CREA 1300-D/P  
 Matr. 5384-MB

*Marcos Vinícius Monteiro dos Santos*  
 Sec. Mun. de Adm. Financ. e Planejamento  
 Port. nº 02/2017  
 Governador - Archer - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805234/2018, em 17/09/2018 emitida



Certidão nº 805234/2018  
 17/09/2018, 09:14

Chave de Impressão: ByABY  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2018 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER**  
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 12 | CEP: 65 770 000  
 CNPJ 06.138.150/0001-42

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1312001/1202/1  
 FLS. 3704  
 Rub. 2  
 GOVERNANDO COM O POVO

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS									
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA				CONSTRUTORA: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LRDA					
CONCORRÊNCIA N.º 006/2014				DESC. DA OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA SEDE DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA.					
CONVÊNIO N.º /2013				DATA: 06/12/2013					
ITEM	SERVIÇO	UNID	CONTRATADO			MED. ATUAL		VALOR FINAL	
			QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	ATUAL	ACUM.
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1	Placa de identificação da Obra	m²	6,00						
1.2	Barração de Obra em chapa de madeira	m²	20,00						
1.3	Inst. e Manutenção operação cant.	mês	6,00						
1.4	Administração da obra 3% do valor	mês	6,00						
1.5	Serviço Topografico para pavimentação	m²	4.101,32						
<b>2.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA</b>								
2.1	Pintura de ligação	m²	21.838,80						
2.2	Transp. Material betuminoso DMT>10km	m²	116.293,19						
2.3	Areia Asfaltica AAUQ 50/70 usin.	m³	1.655,16						
<b>3.0</b>	<b>DRENAGEM</b>								
3.1	Recup de meio-fio concreto FCK =15Mpa	ml	8.202,64						
3.2	Execução de Sarjeta em concreto simples		4.101,32						
<b>4.0</b>	<b>LIMPEZA GERAL</b>								
4.1	Limpeza final da obra	m²	24.299,60						
<b>TOTAL GERAL</b>									

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805234/2018, em 17/09/2018 em



Maria de Jesus Monteiro dos Santos  
 Prefeitura Municipal  
 Governador Archer - MA

Antonio José Lima de Deus  
 Eng.º Civil - CREA 1304-D/P  
 WSP 5388-MA

Marcos Welington Monteiro dos Santos  
 Sec. Mun. de Adm. Financ. e Planejamento  
 Port. nº 622917  
 Governador - Archer - MA

Certidão nº 805234/2018  
 17/09/2018, 09:14

Chave de Impressão: ByABY

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2018 e contém 3 folhas

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1312001/1202 1  
 FLS. 3705  
 Rub. 1

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART

Nº 00011054215205057110

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

**1. Responsável Técnico**  
**MAURICIO RODRIGUES LEAL**  
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 110542152-0  
 Empresa contratada: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA Registro: 000001120-0

**2. Contratante**  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER CPF/CNPJ: 06.138.150/0001-42  
 PRAÇA GETULIO VARGAS S/N Nº:  
 Complemento: Bairro: CENTRO  
 Cidade: GOVERNADOR ARCHER UF: MA CEP: 65770000  
 País: Brasil  
 Telefone: 82092828 Email:  
 Contrato: Não especificado Celebrado em:  
 Valor: R\$ 839.493,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA  
 Ação Institucional: Outros  
 Situação: BAIXA DE ART  
 Atendido: SIM Data da Solicitação: 06/10/2014 Data do Atendimento:  
 Motivo: BAIXA (MINERVA)  
 Descrição:

**3. Dados da Obra/Serviço**  
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER CPF/CNPJ: 06.138.150/0001-42  
 EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO Nº:  
 Complemento: Bairro: CENTRO  
 Cidade: GOVERNADOR ARCHER UF: MA CEP: 65770000  
 Telefone: Email:  
 Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:  
 Data de Início: 06/12/2013 Previsão de término: 07/03/2014  
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

**4. Atividade Técnica**

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA	1,00	M2

**5. Observações**  
 CONTRATO PARA EXECUCAO DE 21.838,80 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM 8.202,64 ML RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO E 4.101,32 M² DE RECUPERAÇÃO DE SARJETA, EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR ARCHER - MA. CONTRATO DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001-2013, COM INICIO 06 DE DEZEMBRO DE 2013 COM FINAL EM 07 DE MARÇO DE 2014.

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**  
 SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima MAURICIO RODRIGUES LEAL - CPF: 250.928.473-87  
 Local de DATA de  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - CNPJ:  
 06.138.150/0001-42

**9. Informações**  
 \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**  
 Valor da ART: R\$ 167,68 Pago em: 27/01/2014 Nosso Número: 8200760197

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 77y65  
 Impresso em: 14/09/2018 às 17:14:57 por: In: 191 à 26,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805234/2018, em 17/09/2018 em emitida



Certidão nº 805234/2018  
 17/09/2018, 09:14

Chave de Impressão: ByABY  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2018 e contém 3 folhas

PEDREIRAS/MA	
Proc.	13/2021 12021
FLS.	3706
Rub.	1

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **805231**  
 Ano: **2018**  
 Data de Cadastro: **05/09/2018**  
 Data de Emissão: **18/09/2018**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

Mostrar: 10

XLS

PDF

RELATORIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	05/09/2018 - 15:15:28	
BOLETO EMITIDO	05/09/2018 - 15:19:05	
DOCUMENTO PAGO	05/09/2018 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	06/09/2018 - 08:12:34	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

805231/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURICIO RODRIGUES LEAL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURICIO RODRIGUES LEAL**  
Registro: **1105421520** RNP: **1105421520**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312007/1202/1
FLS.	3707
Rub.	1

Número da ART: **00011054215205068010** Tipo de ART: ART Registrada em: 09/06/2015 Baixada em: 05/09/2018  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER** CPF/CNPJ: **06.138.150/0001-42**  
Endereço do contratante: PRAÇA GETULIO VARGAS S/N Nº:  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: GOVERNADOR ARCHER UF: MA CEP: 65770000  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 304.818,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO Nº:  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: GOVERNADOR ARCHER UF: MA CEP: 65770000  
Data de início: 03/06/2015 Conclusão efetiva: 04/12/2015  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER** CPF/CNPJ: **06.138.150/0001-42**  
Atividade Técnica:

**Observações**

ART. DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 3.486 M², SERVIÇOS DE CALÇAMENTO 1.530M², SERVIÇO DE DRENAGEM MEIO FIO E SARJETA 1.630M E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL 171 PLACAS, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER - MA. CONTRATO DE REPASSE DO MUNICÍPIO Nº 006-2015, VALOR DO CONTRATO R\$ 304.818,01 PRAZO DE EXECUÇÃO 180 (CENTO OITENTA) DIAS, INICIO DA OBRA 03 DE JUNHO DE 2015 COM TERMINO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2015

Número da ART: **MA20160057238** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/10/2016 Baixada em: 04/04/2017  
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER** CPF/CNPJ: **06.138.150/0001-42**  
Endereço do contratante: PRAÇA GETULIO VARGAS S/N Nº:  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: GOVERNADOR ARCHER UF: MA CEP: 65770000  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 304.818,01 Tipo de contratante: CONTRATANTE  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO Nº:  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: GOVERNADOR ARCHER UF: MA CEP: 65770000  
Data de início: 04/12/2015 Conclusão efetiva: 30/12/2016  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER** CPF/CNPJ: **06.138.150/0001-42**  
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 0 - CARGO OU FUNÇÃO 3486.00 metro quadrado;**

**Observações**

ART. DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 3.486 M², SERVIÇOS DE CALÇAMENTO 1.530M², SERVIÇO DE DRENAGEM MEIO FIO E SARJETA 1.630M E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL 171 PLACAS, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER - MA. CONTRATO DE REPASSE DO MUNICÍPIO Nº 006-2015, VALOR DO CONTRATO R\$ 304.818,01 PRAZO DE EXECUÇÃO 180 (CENTO OITENTA) DIAS, INICIO DA OBRA 03 DE JUNHO DE 2015 COM TERMINO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2015



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

805231/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

	PEDEIRAS/MA
Proc.	1312001/1202/1
FLS.	3708
Rub.	

Certidão de Acervo Técnico nº 805231/2018

18/09/2018, 13:53

wd1dd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wd1dd





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER**  
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 12 | CEP: 65 770 000  
 CNPJ 06.138.150/0001-42



PEDREIRAS/MA	
Proc.	131200112021
FLS.	3709
Rub.	1

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foi prestado com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Processo da Tomada de Preço nº 006-2015.  
 Contrato Nº 006/2015.  
 ART Inicial nº 00011054215205068010  
 Local de realização: Recapeamento de Vias Urbanas com Pavimentação Asfáltica do Município de Governador Archer.  
 Período de execução: 03 de junho de 2015 a 04 de dezembro de 2015.  
 ART. de Complementar nº MA20160057238  
 Período de execução: 04 de dezembro de 2015 a 30 de dezembro 2016.

**CONTRATANTE**  
 Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA. Situada à Praça Getúlio Vargas s/n - Centro - Governador Archer - MA.

**PRORPIETARIO.**  
 Prefeitura Municipal de Governador Archer  
 CNPJ nº 06.138.150/0001-42  
 Praça Getúlio Vargas nº 12 - Centro  
 Governador Archer - MA.

**PESSOA JURIDICA CONTRATADA**  
 J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 - centro - Presidente Dutra - MA. Inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

**RESPONSAVEL TECNICO**  
 Mauricio Rodrigues Leal  
 Título Profissional: Engenheiro Civil  
 Registro Nacional do Profissional nº 1105421520 / CREA - MA.  
 Registro no Crea - MA: 1105421520.

**SERVIÇOS REALIZADOS:**  
 Serviços Iniciais: Placa Indicativa da Obra 6.00 m²  
 Pavimentação asfáltica AAUQ em vias urbanas: Imprimação, 3.486,00 m², Pintura de ligação, 3.486,00 m², Pavimentação asfáltica em AAUQ com CAP 50/70, usinagem transporte, 104,58 m². Transporte de AAUQ DMT 140km 14.644,59m³km. Drenagem: Meio-fio dimensões 10X12X30X100CM, 1.630,00 ml, Sarjeta em concreto simples com largura 30cm e 08cm espessura 1.630,00 ml. Calçada: 1.530,00 m², Piso Tátil 24.96 m². Sinalização Vertical, Pintura de faixa 1.090,00m², Placas 13,00m², Placas de identificação 08 unidades, Blocos para sinalização 08 unidades. Sinalização Horizontal com tinta refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro: 163,00 m². Conforme planilha em anexo.

Governador Archer - MA, 04 de setembro de 2018.

Maria de Jesus Roberto dos Santos  
 Prefeita Municipal  
 Governador Archer - MA

Antonio José Lima de Azevedo  
 Engº Civil - CREA 1300-D/P  
 Wajp 5384-MA

Marcos Wemerson Monteiro dos Santos  
 Sec. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento  
 Port. nº 02/2017  
 Governador - Archer - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805231/2018, em 18/09/2018 em



Certidão nº 805231/2018  
 18/09/2018, 13:57

Chave de Impressão: wd1dd

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2018 e contém 2 folhas



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER**  
 PRACA GETÚLIO VARGAS, 12 | CEP: 65 770 000  
 CNPJ 06.138.150/0001-42



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1312001/2021  
 FLS. 3710  
 Rub. \_\_\_\_\_

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
 CONTRATO DE REPASSE N.º: 1006.162-42/2013  
 PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO  
 OBRA: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS.

BDI: 25,00% ENCARGOS SOCIAIS: 87,49%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				
1.1	Placa indicativa da obra	m <sup>2</sup>	6,00		
1.2	Limpeza da área de intervenção	m <sup>2</sup>	3.975,00		
<b>2.0</b>	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				
2.1	Imprimação mecânica com CM-30 taxa =1,2 L/m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.486,00		
2.2	Pintura de ligação com RR-2C	m <sup>2</sup>	3.486,00		
2.3	Areia asfáltica a quente (AAUQ) com CAP 50/70, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte	m <sup>3</sup>	104,58		
2.4	Transporte de AAUQ DMT = 140km	m <sup>3</sup> .km	14.644,59		
<b>3.0</b>	<b>SERVIÇOS DE CALÇADAS</b>				
3.1	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (fck=12 MPA); preparo mecânico, e= 7cm - com rampas indicadas no projeto (tráfego de pedestres)	m <sup>2</sup>	1.530,00		
3.2	Pavimentação com Piso Tatil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m <sup>2</sup>	24,96		
<b>4.0</b>	<b>SERVIÇOS DE DRENAGEM</b>				
4.1	Meio fio pré-moldado	m	1.630,00		
4.2	Sarjeta de Concreto e=6cm; L=30cm	m	1.630,00		
<b>5.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>				
5.1	Placa octogonal L=1,00m	m <sup>2</sup>	13,00		
5.2	Blocos de concreto triangular para sinalização de trânsito, inclusive pintura padrão DNER	und	5,00		
5.3	Placa de identificação nome da rua (45x25)cm	und	8,00		
5.4	Pintura de faixa	m <sup>2</sup>	1.090,00		
<b>6.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>				
6.1	Sinalização horizontal com tinta retro-refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m <sup>2</sup>	163,00		
6.2	Imp. Suporte de travessia p/ placa de sinal. 8x8cm	und	25,00		
<b>7.0</b>	<b>LIMPEZA GERAL</b>				
7.1	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	3.975,00		
<b>TOTAL GERAL SEM BDI</b>					<b>0,00</b>
<b>BDI 25%</b>					<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>					<b>0,00</b>
<b>CUSTO POR M<sup>2</sup></b>					<b>0,00</b>

GOVERNADOR ARCHER/MA, 26 de Novembro de 2014.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805231/2018, em 18/09/2018 em



Certidão nº 805231/2018  
 18/09/2018, 13:57

Chavr de Impressão: wd1dd

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2018 e contém 2 folhas

Idiana de Jesus Moura dos Santos  
 Prefeitura Municipal  
 Governador Archer - MA

Antônio dos Santos  
 Engº Civil - CREA 1302-D/P  
 Visto 5384-MA

Marcus Wilson Moura dos Santos  
 Sec. Municipal de Freq. e Planejamento  
 Port nº 02/2017  
 Governador - Archer - MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	13120011202 /
FLS.	3711
Rub.	

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **809880**  
 Ano: **2019**  
 Data de Cadastro: **06/02/2019**  
 Data de Emissão: **14/02/2019**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

Mostrar 10

XLS PDF RELATORIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	06/02/2019 - 11:42:23	
BOLETO EMITIDO	06/02/2019 - 11:43:33	
DOCUMENTO PAGO	06/02/2019 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	07/02/2019 - 09:29:26	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

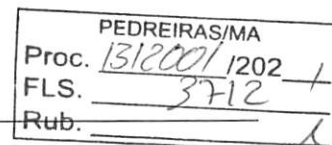
809880/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURICIO RODRIGUES LEAL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURICIO RODRIGUES LEAL**  
Registro: **1105421520** RNP: **1105421520**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MA20180195845** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/08/2018 Baixada em: 04/02/2019  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS** CPF/CNPJ: **06.113.690/0001-71**  
Endereço do contratante: PRAÇA GETULIO VARGAS S/N - CENTRO Nº:  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SÃO DOMINGOS UF: MA CEP: 65790000  
Contrato: 001.02082018.12.0262018 Celebrado em: 02/08/2018  
Valor do contrato: R\$ 1.459.060,79 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO  
Ação institucional: Outros Nº: S/N  
Endereço da obra/serviço: RUA VARIAS RUAS E AVENIDAS NA SEDE DO MUNICIPIO Bairro: CENTRO  
Complemento: UF: MA CEP: 65790000  
Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Coordenadas Geográficas: -5.582074, -44.382527  
Data de início: 02/08/2018 Conclusão efetiva: 31/12/2018  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 6000.00 metro; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 6000.00 metro; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 6000.00 metro;**

**Observações**

ART DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS E SERVIÇO DE TAPA BURACO COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO. CONFORME CONTRATO Nº 001.02082018.12.0262018. REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 026/2018. DATA DO INICIO 02 DE AGOSTO DE 2018. COM TERMINO EM 05 DE ABRIL DE 2019.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 809880/2019  
14/02/2019, 13:02  
D9BDd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D9BDd





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
 CNPJ Nº 06.113.690/0001-71  
**PRAÇA GETULIO VARGAS S/N – CENTRO**  
**SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA.**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/1202 1
FLS.	3713
Rub.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Contrato da Tomada de Preço nº 026-2018.  
 ART OBRA E SERVIÇO Nº MA20180195845 E ART DE SUBSTITUIÇÃO À MA20180194955  
 Objeto: Prestação de Serviços de Construção e Recuperação de Maio Fio e Sarjetas e Serviços de Tapa Buraco com Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas no Município de São Domingos – MA.  
 Local de realização: Na Cidade de São Domingos – MA.  
 Período de execução: 02 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de São Domingos, situada à Praça Getúlio Vargas s/n – Centro – São Domingos – MA.

PRORPIETARIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 CNPJ Nº 06.113.690/0001-71.  
 PRAÇA GETULIO VARGAS S/N – CENTRO  
 SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA.

PESSOA JURIDICA CONTRATADA

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 – centro – Presidente Dutra – MA. Inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

RESPONSAVEL TECNICO

Maurício Rodrigues Leal  
 Título Profissional: Engenheiro Civil  
 Registro Nacional do Profissional nº 1105421520 / Crea - MA.  
 Registro no Crea - MA: 1105421520.

SERVIÇOS REALIZADOS:

Quantitativo segue em planilha em anexo.

São Domingos do Maranhão – MA, 04 de fevereiro de 2019.

*Zaira Freitas Ferreira Frota*  
 Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA  
 Secretária Municipal de Finanças  
 CPF: 651.172.043-87

*Guilherme Ferreira Freitas*  
 Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA  
 Secretário Municipal de Obras  
 CPF: 033.123.933-70

*Dehanna Veiros Santos*  
 Engenharia Civil  
 CREA - 1115800086

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809880/2019, em 14/02/2019 em



Certidão nº 809880/2019  
 14/02/2019, 15:53

Chave de Impressão: D9BDd

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/02/2019 e contém 2 folhas



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1312001/12021  
 FLS. 3819  
 Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 CNPJ: 06.113.690/0001-71

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERV. DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS E SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS - MA.

BDI : 34.32% ENCARGOS SOCIAIS: 87:49 HORISTA E 49.98% MENSALISTA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Valor unitario	Valor total
1.0	PAVIMENTAÇÃO				
1.01	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	7.386,00		
1.02	SUB-BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL S/MISTURA	m³	1.414,00		
1.03	BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL S/MISTURA	m³	1.288,00		
1.04	IMPRIMAÇÃO DE ASFALTO DILUIDO CM 30	m²	26.000,00		
1.05	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	26.000,00		
1.06	AREIA - ASFALTO A QUENTE AC COM CAP. 50/70	m³	1.355,00		
2.0	TRANSPORTE DE MATERIAS (PAVIMENTAÇÃO)				
2.01	TRANSPORTE LOCAL C/ BASC . 10m EM RODOVIA PAVIMENTADA	txkm	107.750,40		
2.02	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC 10m EM RODOVIA PAVIMENTADA	txkm	107.750,40		
2.03	TRANSPORTE LOCAL ÁGUA CAM. TANQUE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	txkm	25.601,21		
2.04	TRANSPORTE LOCAL ÁGUA CAM. TANQUE RODOVIA PAVIMENTADA	txkm	25.601,21		
3.0	TRANSP. + AQUISIÇÃO DE MATERIAS BETUMINOSOS (PAVIMENTAÇÃO)				
3.01	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	t	36,12		
3.02	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA - RR 2C	t	2,40		
3.03	AQUISIÇÃO DE ASFALTICA DILUIDO TIPO CM-30	t	7,20		
4.0	DRENAGEM				
4.01	SARJETA DE ATERRO EM CONCRETO fck=15MPa	m	650,00		
4.02	TRANSPORTE LOCA - MATERIAL DE BOTA FORA (ESC. DE DRENAGEM)	txkm	2.200,00		
4.03	MEIO FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO- MFC 08 AC/BC	m	2.000,00		
5.0	MANUTENÇÃO (TAPA BURACO;RECAPEAMENTO)				
5.01	REC. CAMADA DE BASE S/ ADIÇÃO DE MAT.	m²	6.440,00		
5.02	SOLO P/ BASE DE REMENDO PROFUNDO	m³	1.288,00		
5.03	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	6.000,00		
5.04	TAPA BURACO MISTURA BETUMINOSO PRE-MISTURA USINADA A FRIO	m³	320,00		
5.05	REMENDO PROFUNDO DE DEMOLIÇÃO MANUAL	m³	320,00		
5.06	REMENDO PROFUNDO DE DEMOLIÇÃO MECANICA	m³	120,00		
5.07	FRESAGEM DESCONTINUA DO REVEST. BETUMINOSO	m³	240,00		
5.08	REC. DO REV.COM AREIA ASFALTO QUENTE	m³	240,00		
5.09	AREIA - ASFALTO A QUENTE AC	t	1.290,00		
5.10	REC. DE BASE E RESV. C/ AD. BRITA NA TAXA 129 KG/M²	M²	8.500,00		
6.0	TRANSPORTE DE MATERIAS (RECAPEAMENTO)				
6.01	TRANSPORTE LOCAL C/ BASC . 10m EM RODOVIA PAVIMENTADA	txkm	28.336,00		
6.02	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC 10m EM RODOVIA PAVIMENTADA	txkm	28.336,00		
6.03	TRANSPORTE LOCAL ÁGUA CAM. TANQUE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	txkm	21.805,08		
6.04	TRANSPORTE LOCAL ÁGUA CAM. TANQUE RODOVIA PAVIMENTADA	txkm	21.805,08		
7.0	TRANSP. + AQUISIÇÃO DE MATERIAS BETUMINOSOS (RECAPEAMENTO)				
7.01	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	t	90,30		
7.02	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA - RR 2C	t	2,40		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809880/2019, em 14/02/2019



Certidão nº 809880/2019  
 14/02/2019, 15:53

Chave de Impressão: D9BDd

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/02/2019 e contém 2 folhas

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA  
 Zaira Freitas Ferreira Frota  
 Secretária Municipal de Finanças  
 CPF: 651.172.043-67

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA  
 Guilherme Ferreira Freitas  
 Secretário Municipal de Obras  
 CPF: 033.123.933-70

Shanna Vieira Santos  
 Engenharia Civil  
 CREA - 1115800086



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/202 1
FLS.	37/5
Rub.	2

LAUDO TÉCNICO

Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Contrato da Tomada de Preço nº 026-2018.  
 ART DE LAUDO TECNICO Nº MA20190236590  
 Objeto: Prestação de Serviços de Construção e Recuperação de Maio Fio e Sarjetas e Serviços de Tapa Buraco com Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas no Município de São Domingos – MA.  
 Local de realização: Na Cidade de São Domingos – MA.  
 Período de execução: 02 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

**CONTRATANTE**  
 Prefeitura Municipal de São Domingos, situada à Praça Getúlio Vargas s/n – Centro – São Domingos – MA.

**PRORPIETARIO.**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 CNPJ Nº 06.113.690/0001-71.  
 PRAÇA GETULIO VARGAS S/N – CENTRO  
 SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA.

**PESSOA JURIDICA CONTRATADA**  
 J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 – centro – Presidente Dutra – MA. Inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

**RESPONSAVEL TECNICO**  
 Welton Gomes Leal  
 Título Profissional: Engenheiro Civil  
 Registro Nacional do Profissional nº 1107198518 / Crea - MA.  
 Registro no Crea - MA: 1107198518

**SERVIÇOS REALIZADOS:**  
 Conforme Objeto do Contrato.

São Domingos do Maranhão – MA, 12 de fevereiro de 2019.

Welton Gomes Leal  
 Engenheiro Civil  
 CREA/MA 1107198518

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809880/2019, em 14/02/2019 emitida



Certidão nº 809880/2019  
 14/02/2019, 15:53

Chave de Impressão: D9BDD

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/02/2019 e contém 1 folhas



# Autenticidade de documentos

PEDREIRAS/MA  
Proc. 13/2001/202 1  
FLS. 376  
Rub. 1

- PROTOCOLO: 210647540
- DATA DO PROTOCOLO: 21/05/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200768660
- ARQUIVAMENTO: 20210647540
- EMPRESA: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

pdf Balanço

< Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Como Conhecer

Manuais

Multiplos Implantados

Consultar Informações

Notificações



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

**BALANÇO PATRIMONIAL****J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

R NELSON SERENO, 155, SALA A - CENTRO - CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ : 14.795.690/0001-27

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : 123747430

Data de Registro : 22/11/2011

Número de Registro: 21200768660

Folha: 1

PEDREIRAS/MA

Proc. 1312007 1202 /FLS. 3713Rub. 1

0005

**ATIVO**

CIRCULANTE	2.543.367,34	D
DISPONIVEL	961.370,29	D
CAIXA	961.370,29	D
CAIXA MATRIZ	961.370,29	D
CREDITOS	184.973,86	D
CONTAS A RECEBER	184.973,86	D
DUPLICATAS A RECEBER	184.973,86	D
ESTOQUES	1.397.023,19	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	1.397.023,19	D
COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	1.397.023,19	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	259.802,09	D
IMOBILIZADO	259.802,09	D
IMOBILIZADO EM USO	262.770,17	D
VEICULOS	246.791,00	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	10.497,10	D
MOVEIS E UTENSILIOS	5.482,07	D
DEPRECIACOES ACUMULADAS	2.968,08	C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICUL	2.000,00	C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAME	278,98	C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIC	689,10	C
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>2.803.169,43</b>	<b>D</b>

**PASSIVO**

CIRCULANTE	33.567,58	C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	24.244,00	C
OBRIGACOES COM PESSOAL	20.900,00	C
SALARIOS A PAGAR	20.900,00	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	3.344,00	C
INSS A RECOLHER	1.672,00	C
FGTS A RECOLHER	1.672,00	C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	9.323,58	C
IMPOSTOS A RECOLHER	9.323,58	C
ISS A RECOLHER	9.323,58	C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.769.601,85	C
CAPITAL SOCIAL	800.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	800.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	800.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	1.969.601,85	C
LUCRO NO EXERCICIO	1.969.601,85	C
LUCRO NO PERIODO	1.969.601,85	C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>2.803.169,43</b>	<b>C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

**R\$ 2.803.169,43 ( Dois Milhões e Oitocentos e Três Mil e Cento e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos )**

PRESIDENTE DUTRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :106.589.713-87 RG : 2703/O CRC-MA  
C.R.C. :MA-2703

JOSE FELIX DA COSTA FILHO  
Socio Administrador  
C.P.F. :268.633.323-53  
R.G. :0373724220094

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020****J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

R NELSON SERENO, 155, SALA A - CENTRO CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 14.795.690/0001-27

Inscrição Estadual: 123747430

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 22/11/2011

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA		0005
Proc.	1312001/2020	1
FLS.	378	
Rub.		

Nº do Registro: 21200768660

FOLHA: 2

<b>Receita Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	2.415.294,72	2.415.294,72
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>2.415.294,72</b>
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>2.415.294,72</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	271.700,00	
FGTS	21.736,00	
INSS	21.736,00	315.172,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	18.000,00	
ENERGIA ELETRICA	11.833,92	
AGUA E ESGOTO	621,96	
DESPESAS COM DEPRECIACÃO	2.968,08	9.756,12
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ISS	120.764,75	120.764,75
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>1.969.601,85</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>1.969.601,85</b>

PRESIDENTE DUTRA / MA, 31 de Dezembro de 2020

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :106.589.713-87 RG : 2703/O CRC-MA  
C.R.C. :MA-2703

JOSE FELIX DA COSTA FILHO  
Socio Administrador  
C.P.F. :268.633.323-53  
R.G. :0373724220094

## J. F. DA COSTA FILHO &amp; CIA LTDA

R NELSON SERENO, 155 - SALA A - CENTRO - CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ: 14.795.690/0001-27

I.E.: 123747430

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 22/11/2011

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1312001/2021  
 FLS. 3719  
 Rub. \_\_\_\_\_

Nº do Registro: 21200768660

FOLHA : 0003

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{2.543.367,34}{33.567,58} \quad \text{ILG : } 75,76856$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{2.543.367,34}{33.567,58} \quad \text{ILC : } 75,76856$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{1.146.344,15}{33.567,58} \quad \text{ILS : } 34,15034$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{961.370,29}{33.567,58} \quad \text{ILI : } 28,63985$$

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{33.567,58}{2.803.169,43} \quad \text{IEG : } 0,01197$$

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{2.803.169,43}{33.567,58} \quad \text{ISG : } 83,50824$$

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. :106.589.713-87 RG : 2703/O CRC-MA  
 C.R.C. :2703

JOSE FELIX DA COSTA FILHO  
 Socio Administrador  
 C.P.F. :268.633.323-53  
 R.G. :0373724220094





PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/1202
FLS.	3720
Rub.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
26863332353	JOSE FELIX DA COSTA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2021 09:18 SOB N° 20210647540.  
PROTOCOLO: 210647540 DE 21/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103618781. CNPJ DA SEDE: 14795690000127.  
NIRE: 21200768660. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.  
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## Autenticidade de Livros

- PROTOCOLO: 210647612
- DATA DO PROTOCOLO: 29/01/2022
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200768660
- EMPRESA: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME

 Termo de Autenticação

< Voltar

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
FLS.	3721
Rub.	

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale conosco

Manuais

Municípios  
Implantados

Consultar  
Informações

Notificações 



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@juccema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@juccema.ma.gov.br)



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	131200/1202/
FLS.	3722
Rub.	

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12103591271 em 21/05/2021, protocolo 210647612. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME
Número de Registro:	21200768660
CNPJ:	14795690000127
Município:	Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO	MA2703
26863332353	JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2021 11:59:57 SOB N° 20210647612.  
PROTOCOLO: 210647612 DE 10/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103591271. NIRE: 21200768660.  
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME

JUCEMA

Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 21/05/2021

# Autenticidade de documentos

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001 1202 /
FLS.	3723
Rub.	

- PROTOCOLO: 210827785
- DATA DO PROTOCOLO: 28/06/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200768660
- ARQUIVAMENTO: 20210827785
- EMPRESA: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

 Documento de Interesse

< Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parcelas

Fate Conosco

Manuais

Municípios  
Implantados

Consultar  
Informações

Notificações



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

## NOTAS EXPLICATIVAS

PEDREIRAS/MA

Proc.	1312001	1202	/
FLS.	3724		
Rub.			

**J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - EPP**

R NELSON SERENO, 155 - CENTRO - CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ: 14.795.690/0001-27

Local de Registro: Jucema

Inscrição Estadual: 123747430

Data de Registro: 22/11/2011

Nº do Registro: 21200768660

**NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A EMPRESA J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Rua Nelson Sereno N° 155 Sala A, Bairro Centro, CEP.65.760-000, Presidente Dutra - MA, com inscrição no CNPJ: 14.795.690/0001-27, constituída em 22/12/2011, tem como finalidade principal a atividade: 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

**NOTA 02 - REGIME TRIBUTÁRIO**

A empresa é optante pelo REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

**NOTA 03 - CADASTRO**

A empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, possui os seguintes registros:

a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA sob o nº 21200768660

b) CNPJ 14.795.690/0001-27

**NOTA 04 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

**NOTA 05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

**NOTA 06 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

**NOTA 07 - CONTIGÊNCIAS**

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

**NOTA 08 - RECEITAS**

A Receita da entidade decorre das execuções de serviços de Limpeza em prédios e em domicílios, dedetização, higienização, Imunização e controle de pragas urbanas, locação de banheiros químicos, para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

**NOTA 09 - DESPESAS**

As despesas da prestação do serviço são apuradas e pagas todos com documentos idôneos.

**NOTA 10 - DAS DISPONIBILIDADES.**

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 673.599,55 (Seiscentos e Setenta e Três Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

**NOTA 11 - PASSIVO CIRCULANTE**

A empresa tem Passivo Circulante de R\$ 65.536,01 (Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Um Centavo)

**NOTA 12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 2.769.601,85 (Dois Milhões e Setecentos e Sessenta e Nove Mil e Seiscentos e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos) refere-se ao Capital Social de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil

## NOTAS EXPLICATIVAS

**J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - EPP**

R NELSON SERENO, 155 - CENTRO - CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ: 14.795.690/0001-27

Local de Registro: Jucema

Inscrição Estadual: 123747430

Data de Registro: 22/11/2011

Nº do Registro: 21200768660

Reais) e R\$ 1.969.601,85 (Um Milhão e Novecentos e Sessenta e Nove Mil e Seiscentos e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei n º 11.638/2007.

**NOTA 13 - RESULTADO.**

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 2.543.367,34 (Dois Milhões e Quinhentos e Quarenta e Três Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos), com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DEDIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R\$ 33.567,58 (Trinta e Três Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R\$ 1.969.601,85 (Um Milhão e Novecentos e Sessenta e Nove Mil e Seiscentos e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCICIO, valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :106.589.713-87 RG : 2703/O CRC-MA  
C.R.C. :MA-2703

JOSE FELIX DA COSTA FILHO  
Socio Administrador  
C.P.F. :268.633.323-53  
R.G. :0373724220094

PEDREIRAS/MA	
Proc.	13/2007/1202-1
FLS.	3825
Rub.	1



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

PEDREIRAS/MA	
Proc.	13120011202-1
FLS.	3726
Rub.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
26863332353	JOSE FELIX DA COSTA FILHO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2021 09:12 SOB N° 20210827785.  
PROTOCOLO: 210827785 DE 28/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104553268. CNPJ DA SEDE: 14795690000127.  
NIRE: 21200768660. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/06/2021.  
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	131/2001 1202 1
FLS.	3727
Rub.	



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

VERACIDADE

## Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CRP

Número de Controle:	1080.1079.1266.7580
Data de emissão:	03/01/2022 às 07:44:22
Validade:	31/01/2022
Número Registro:	MA-002703/O-0
Nome:	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

[Voltar](#)